

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2017
PRÊMIO PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER
INOVAÇÃO CATARINENSE – Edição 2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, FAPESC, torna público o presente Edital de Chamada Pública, convidando pesquisadores, instituições e empresas para se candidatarem ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense – Edição 2017.

APRESENTAÇÃO

O Prêmio Inovação Catarinense foi criado pela Lei 14.328, de 2008, a Lei Catarinense de Inovação, a qual dispõe sobre incentivos à pesquisa científica, tecnológica e inovação no Estado de Santa Catarina. Leva o nome do Professor Caspar Erich Stemmer em homenagem a essa personalidade catarinense de destaque nacional no desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

O Prêmio objetiva reconhecer publicamente esforços e resultados alcançados por pessoas, instituições e empresas que se destacaram em promover a utilização do conhecimento científico e tecnológico na prática da inovação. A premiação tem periodicidade anual, sendo que a presente edição se destina às categorias: Protagonista da Inovação; Instituição Inovadora; Instituição de CTI; Empresa Inovadora de Micro e Pequeno Porte e Empresa Inovadora de Médio e Grande Porte.

O conceito de inovação é tomado em sentido amplo, referindo-se tanto à geração quanto à absorção de novidades tecnológicas e de processos, no ambiente social ou empresarial. Assim contempla, por exemplo, desde novos métodos ou tecnologias de ensino para candidatura do pesquisador ou equipe como protagonista da inovação ou da instituição como instituição inovadora, até à empresa (empresarial, agrícola ou de serviços).

O presente Edital do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense - Edição 2017, a exemplo das edições anteriores, prevê premiar três candidatos selecionados em cada uma das categorias. Os prêmios são compostos de certificados aos finalistas, além de troféus e de montante financeiro aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar. A premiação visa estimular pesquisadores, empresas e instituições à inovação, pela importância desta ao desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. O valor total do presente edital é de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

1 OBJETIVO

1.1. O objetivo é selecionar, dentre os que se candidatarem, pessoas, equipes de pesquisa, instituições e empresas catarinenses que se destacaram por seus esforços na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade, para receberem a premiação referida no item 8 do presente edital.

1.2 Serão consideradas, na Edição 2017 do Prêmio, as pessoas, individualmente ou em equipe, instituições e empresas que geraram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos em processos ou produtos no ambiente social ou empresarial, lançados ou implementados nos anos de 2014 a 2016.

1.3 A inovação apresentada, seja do tipo radical ou incremental, poderá se referir a:

a) produto: bem, software, cultivar, serviço ou processo lançado com sucesso no mercado ou utilizado no ambiente social;

b) insumo e maquinário: utilização de novos insumos ou desenvolvimento e absorção de novas máquinas e equipamentos;

c) processo: novo processo implementado e em operação bem sucedida no ambiente empresarial, institucional ou governamental;

d) organizacional (empresarial, institucional, governamental): novo modelo de gestão operacionalizada com eficácia;

e) mercado (modelo de negócio): conquista de novo e amplo mercado;

f) método: desenvolvimento e utilização de novo procedimento.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão candidatar-se ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense – Edição 2017 pessoas físicas residentes no Estado de Santa Catarina, empresas públicas, privadas ou de economia-mista e instituições, com sede no Estado de Santa Catarina, que tenham a inovação como elemento relevante em suas estratégias de atuação.

2.2 Na categoria Protagonista da Inovação, os candidatos, pessoas físicas, deverão ser:

a) catarinenses residentes no Estado de Santa Catarina;

b) não-catarinenses residentes e atuantes no Estado de Santa Catarina desde 2014;

c) no caso de candidatura de equipe ou grupo, as condições dos itens **a** e **b** são exigências para seu líder ou coordenador, que será responsável pelo formulário e pela distribuição do prêmio na equipe.

2.3 Na categoria Empresa Inovadora de Micro e Pequeno Porte, deverá a empresa ser estabelecida no Estado de Santa Catarina, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda – SEF e no órgão municipal correspondente e faturamento anual menor ou igual a 3,6 milhões de reais (três milhões e seiscentos mil reais) no ano- base 2015.

2.4 Na categoria Empresa Inovadora de Médio e Grande porte, deverá a empresa ser estabelecida no Estado de Santa Catarina, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF e no órgão municipal correspondente e faturamento anual maior que 3,6 milhões de reais (três milhões e seiscentos mil reais) no ano- base 2015.

2.5 Deverá ser apresentado pela empresa candidata a sua condição de categoria de empresa, podendo ser por qualquer meio de enquadramento ou pela apresentação de balanço que reflita o faturamento no ano-base 2015.

2.6 Nas categorias Instituição Inovadora e Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão ser apresentados as cópias dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição.

2.7 É condição para a participação a inscrição do candidato na Plataforma FAPESC, acessado pelo site www.fapesc.sc.gov.br, no período de inscrições previsto no item 7 deste Edital.

2.8 Não poderão candidatar-se aquelas empresas ou pessoas físicas que tenham sido premiadas nas duas últimas edições, 2014 e 2015, do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense.

3 PRAZO DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período que consta no cronograma, item 7, até 23:59 horas do último dia, pelo site www.fapesc.sc.gov.br.

4 CATEGORIAS

4.1 Os candidatos deverão inscrever-se em uma das categorias da Tabela 1.

Tabela 1 - Categorias e Condições de Participação

Categoria	Observações	Candidaturas elegíveis
Protagonista da Inovação	O candidato, pessoa física, poderá ser: - Oriundo de empresa inovadora, - Oriundo de instituição inovadora, - Oriundo de instituição de CTI	Pesquisador individual, profissional, equipe ou grupo executor de atividades científicas, tecnológicas e de inovação, que tenham tido contribuição-chave para a efetivação de uma ou mais inovações e que atenda ao disposto no item 2.1.1.
Instituição inovadora	A Instituição poderá ser: - Órgão ou entidade governamental - Organização não-governamental	Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Santa Catarina que inovou gerando e absorvendo processos e produtos.
Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação	A Candidata poderá ser a CTI ou uma de suas unidades formais: - com missão de Ensino, Pesquisa e Extensão. - com missão de P&D	Instituição de CTI, pública ou privada sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Santa Catarina que tenha por missão, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, gerando conhecimento para inovação.
Empresa inovadora de micro ou pequeno porte	Faturamento menor ou igual a 3,6 milhões de reais, ano- base 2015.	Empresa estabelecida no Estado de Santa Catarina, com inscrição estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, e no órgão municipal correspondente.
Empresa inovadora de médio ou grande porte	Faturamento maior que 3,6 milhões de reais, ano-base 2015.	Empresa estabelecida no Estado de Santa Catarina, com inscrição estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, e no órgão municipal correspondente.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2017, designada pela Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPESC, analisará primeiramente a elegibilidade das candidaturas inscritas. A elegibilidade, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação, constantes no item 2 – ELEGIBILIDADE.

5.2 A relação das candidaturas elegíveis será publicada no site da FAPESC, na data referida no item 7 – CRONOGRAMA. O período para interposição de recurso administrativo, que deve ser dirigido à Comissão Julgadora, consta também no item 7.

5.3 As candidaturas elegíveis serão avaliadas, no mérito, pela Comissão Julgadora, com base nos critérios constantes no item 6.

6 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na avaliação de mérito, a pontuação final de cada candidatura será o resultado computado a partir dos pontos alcançados em cada critério específico da categoria do Prêmio, conforme Tabela 2.

6.2 A Comissão Julgadora definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação na categoria. A classificação será anunciada em Cerimônia Pública de outorga do Prêmio.

6.3 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será levada em conta, para o desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro item dos critérios de avaliação, que tem peso 4; b) nas categorias Empresa e Instituição Inovadora, será dada preferência àquela cuja inovação tenha recebido fomento da FAPESC para consecução da inovação; e, c) persistindo o empate, a Comissão Julgadora decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

6.4 A critério da Comissão Julgadora poderá ser realizada uma visita ao candidato ao Prêmio para verificação das informações apresentadas na candidatura.

Tabela 2 - Categorias e Critérios de Avaliação e Classificação

Categoria	Critérios	Peso
Protagonista da inovação - uma inovação referência	1 Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência	4
	2 Grau de contribuição do candidato ou equipe à realização da Inovação-referência	3
	3 <i>Curriculum Vitae</i> (Plataforma Lattes) do candidato ou líder da equipe	2
	4 Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Empresa Inovadora de médio ou grande porte - uma inovação referência	1 Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência	4
	2 Política de inovação da empresa	3
	3 Organização e prática da Empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se recebeu fomento da FAPESC)	2
	4 Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Empresa Inovadora de micro ou pequeno porte - uma inovação referência	1 Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência	4
	2 Política de inovação da empresa	3
	3 Organização e prática da Empresa no Processo de inovação tecnológica (destacar se recebeu fomento da FAPESC)	2
	4 Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1

Instituição Inovadora - uma inovação referência	1 Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência	4
	2 Política de Inovação da Instituição	3
	3 Organização e prática da Instituição no processo de inovação (destacar se recebeu fomento da FAPESC)	2
	4 Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - uma inovação referência	1 Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência das entidades (cliente, parceiro, própria) apresentada	4
	2 Organização e prática da Instituição no processo de inovação (destacar se recebeu fomento da FAPESC)	3
	3 Práticas de disseminação de suas competências no processo de inovação	2
	4 Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1

6.5 O resultado da Comissão Julgadora será submetido à aprovação da Diretoria Executiva da FAPESC.

6.6 A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e será publicada no DOE, sendo que não caberá recurso administrativo quanto à avaliação de mérito.

6.7 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e publicado no DOE, após a realização da cerimônia de premiação.

6.8. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão Julgadora avaliar como insuficientes os méritos das inovações referência ou na ausência de candidaturas classificadas. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento do Edital	17/01/2017	
Período de Inscrição pela Plataforma FAPESC	18/01/2017	15/05/2017
Divulgação das Inscrições Elegíveis	16/06/2017	
Recursos quanto à Elegibilidade	19/06/2017	22/06/2017
Divulgação dos finalistas a partir de	22/09/2017	
Premiação	Outubro de 2017	

8 PREMIAÇÃO

8.1 A FAPESC informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação.

8.2 Em cada uma das categorias constantes do item 4, a premiação será assim distribuída:

- a) Para o 1º colocado: Certificado, Troféu e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) Para o 2º colocado: Certificado, Troféu e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
- c) Para o 3º colocado: Certificado, Troféu e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8.3 Os prêmios e a ampla divulgação pública do ato da premiação e dos premiados, pelo Jornalismo Científico da FAPESC, visam estimular pesquisadores, instituições e empresas aos processos de inovação, por seus benefícios à sociedade catarinense.

8.4 Serão outorgados certificados a todas as candidaturas que receberem nota mínima 8 (oito).

8.5 A FAPESC poderá buscar co-patrocínio para a premiação prevista.

8.6 A FAPESC se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente edital, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetido candidaturas.

9 CONDIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense – Edição 2017 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

9.2 A inscrição ao Prêmio pressupõe, também, a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

9.3 Não poderão ser premiadas pessoas, empresas ou instituições que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

9.4 Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

9.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos na FAPESC, pelo e-mail: premiostemmer2017@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2017.

João Raimundo Colombo
Governador

Sergio Luiz Gargioni
Presidente da FAPESC

Carlos Chiodini
Secretário de Estado da SDS